

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
DESARMADA, BRIGADISTA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E CARGA E DESCARGA –
17º TENPO, 23º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL E 21ª
EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTO DA PRIMAVERA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança desarmada, Brigadista, Limpeza e conservação, carga e descarga para execução do 17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Um Olhar Sobre a Cena, no período de 16 a 19 de junho de 2022, 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental, no período de 24 de maio a 05 de junho de 2022 e 21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Mostra Nacional de Música, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público. A contratação dos serviços está de acordo com o Plano de Trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1	Serviço de Segurança desarmada 17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Um Olhar Sobre a Cena Data: 16 a 19 de junho de 2022 Horário: 14h às 22h Quantidade: 15 profissionais Profissionais com carga horária de 08 horas.	04	Diária	Porangatu
2	Serviço de Brigadista	04	Diária	Porangatu

	<p>17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Um Olhar Sobre a Cena</p> <p>Data: 16 a 19 de junho de 2022 Horário: 16h às 22h Quantidade: 06 profissionais Profissionais com carga horária de 06 horas.</p>			
3	<p>Serviço de Limpeza e Conservação 17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Um Olhar Sobre a Cena</p> <p>Data: 16 a 19 de junho de 2022 Horário: 14h às 22h Quantidade: 06 profissionais por dia. Profissionais com carga horária de 08 horas.</p>	4	Diária	Porangatu
4	<p>Serviço de Carga e Descarga 17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Um Olhar Sobre a Cena</p> <p>Data: 16 a 19 de junho de 2022 Horário: 9h às 18h Quantidade: 06 profissionais por dia. Profissionais com carga horária de 09 horas.</p>	4	Diária	Porangatu
5	<p>Serviço de Segurança desarmada 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Show da Vanessa da Mata</p> <p>Data: 04 de junho de 2022 Horário: 15h às 23h Quantidade: 20 profissionais Profissionais com carga horária de 08 horas.</p>	01	Diária	Cidade de Goiás
6	<p>Serviço de Brigadista 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Show da Vanessa da Mata</p> <p>Data: 04 de junho de 2022</p>	01	Diária	Cidade de Goiás

	<p>Horário: 17h às 23h Quantidade: 06 profissionais Profissionais com carga horária de 06 horas.</p>			
7	<p>Serviço de Limpeza e Conservação 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Show da Vanessa da Mata</p> <p>Data: 04 de junho de 2022 Horário: 15h às 23h Quantidade: 20 profissionais Profissionais com carga horária de 08 horas.</p>	01	Diária	Cidade de Goiás
8	<p>Serviço de Segurança desarmada 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental</p> <p>Data: 24 de maio a 05 de junho de 2022 Horário: 15h às 23h Quantidade: 06 profissionais Profissionais com carga horária de 08 horas.</p>	13	Diária	Cidade de Goiás
9	<p>Serviço de Brigadista 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental</p> <p>Data: 24 de maio a 05 de junho de 2022 Horário: 17h às 23h Quantidade: 03 profissionais Profissionais com carga horária de 06 horas.</p>	13	Diária	Cidade de Goiás
10	<p>Serviço de Limpeza e Conservação 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental</p> <p>Data: 23 de maio a 05 de junho de 2022</p>	14	Diária	Cidade de Goiás

	<p>Horário: 14h às 22h Quantidade: 03 profissionais por dia, de 24 de maio a 5 de junho, e no dia 23 de maio 04 profissionais. Profissionais com carga horária de 08 horas.</p>			
11	<p>Serviço de Segurança desarmada 21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Mostra Nacional de Música</p> <p>Data: 30 de agosto a 04 de setembro de 2022 Horário: 15h às 23h Quantidade: 16 profissionais Profissionais com carga horária de 08 horas.</p>	6	Diária	Pirenópolis
12	<p>Serviço de Brigadista 21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Mostra Nacional de Música</p> <p>Data: 30 de agosto a 04 de setembro de 2022 Horário: 17h às 23h Quantidade: 06 profissionais Profissionais com carga horária de 06 horas.</p>	6	Diária	Pirenópolis
13	<p>Serviço de Limpeza e Conservação 21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Mostra Nacional de Música</p> <p>Data: 30 de agosto a 04 de setembro de 2022 Horário: 16h às 22h Quantidade: 04 profissionais por dia. Profissionais com carga horária de 06 horas.</p>	6	Diária	Pirenópolis
14	<p>Serviço de Carga e Descarga 21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Mostra Nacional de Música</p> <p>Data: 30 de agosto a 04 de setembro de 2022</p>	6	Diária	Pirenópolis

Horário: 10h às 19h Quantidade: 06 profissionais por dia. Profissionais com carga horária de 09 horas.			
--	--	--	--

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1.1. Item 01 – Serviço de Segurança Desarmada

Data: 16 a 19 de junho de 2022

Local: 17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Porangatu

Horário: 14h às 22h

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade de proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

A contratada deverá disponibilizar 15 profissionais por dia.

Carga horária: 08 horas.

3.1.2. Item 02– Serviço de Brigadista

Data: 16 a 19 de junho de 2022

Local: 17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Porangatu

Horário: 16h às 22h

Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento. Profissionais devidamente uniformizados. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás.

Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

A contratada deverá disponibilizar 06 profissionais por dia.

Carga horária: 06 horas.

3.1.9. ITEM 03: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Data: 16 a 19 de junho de 2022

Local: 17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Porangatu

Horário: 14h às 22h

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, treinados e uniformizados, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, sacos de lixo, etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores.

A contratada deverá disponibilizar 06 profissionais por dia.

Carga horária: 08 horas.

3.1.4. Item 04 – Serviço de Carga e Descarga

Data: 16 a 19 de junho de 2022

Local: 17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Porangatu

Horário: 9h às 18h

Contratação de serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações de todo evento, devidamente uniformizado.

A contratada deverá disponibilizar 06 profissionais por dia.

Carga horária: 09 horas.

3.1.5. Item 05 – Serviço de Segurança Desarmada

Data: 04 de junho de 2022

Local: 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Show da Vanessa da Mata – Cidade de Goiás

Horário: 15h às 23h

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade de proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

A contratada deverá disponibilizar 20 profissionais por dia.

Carga horária: 08 horas.

3.1.6. Item 06 – SERVIÇO DE BRIGADISTA

Data: 04 de junho de 2022

Local: 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Show da Vanessa da Mata – Cidade de Goiás

Horário: 17h às 23h

Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento. Profissionais devidamente uniformizados.

Atuar tanto previamente evitando situações que causam risco de incêndio, como no combate.

Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

A contratada deverá disponibilizar 06 profissionais por dia.

Carga horária: 06 horas.

3.1.7. Item 07 – Serviço de Limpeza e Conservação

Data: 04 de junho de 2022

Local: 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Show da Vanessa da Mata – Cidade de Goiás

Horário: 15h às 23h

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, treinados e uniformizados, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, sacos de lixo, etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, quantas vezes for necessário ao decorrer da carga horária. Os espaços podem ser fechados ou aberto, como ruas, praças e parques. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores.

A contratada deverá disponibilizar 20 profissionais por dia.

Carga horária: 08 horas.

3.1.8. Item 08 – Serviço de Segurança Desarmada

Data: 24 de maio a 05 de junho de 2022

Local: 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Cidade de Goiás

Horário: 15h às 23h

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

A contratada deverá disponibilizar 06 profissionais por dia.

Carga horária: 08 horas.

3.1.9. Item 09 – Serviço de Brigadista

Data: 24 de maio a 05 de junho de 2022

Local: 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Cidade de Goiás

Horário: 17h às 23h

Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento. Profissionais devidamente uniformizados.

Atuar tanto previamente evitando situações que causam risco de incêndio, como no combate.

Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

A contratada deverá disponibilizar 03 profissionais por dia.

Carga horária: 06 horas.

3.1.10. Item 10 - Serviço de Limpeza e Conservação.

Data: 23 de maio a 05 de junho de 2022

Local: 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Cidade de Goiás

Horário: 14h às 22h

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, treinados e uniformizados, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, sacos de lixo, etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, quantas vezes for necessário ao decorrer da carga horária. Os espaços podem ser fechados ou aberto, como ruas, praças e parques. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores.

A contratada deverá disponibilizar 03 profissionais por dia, de 24 de maio a 05 de junho, e no dia 23 de maio 04 profissionais.

Carga horária: 08 horas.

3.1.11. Item 11- Serviço de Segurança Desarmada

Data: 30 de agosto a 04 de setembro de 2022

Local: 21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Pirenópolis

Horário: 15h às 23h

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

A contratada deverá disponibilizar 16 profissionais por dia.

Carga horária: 08 horas.

3.1.12. Item 12 - Serviço de brigadista

Data: 30 de agosto a 04 de setembro de 2022

Local: 21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Pirenópolis

Horário: 17h às 23h

Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento. Profissionais devidamente uniformizados. Atuar tanto previamente evitando situações que causam risco de incêndio, como no combate.

Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

A contratada deverá disponibilizar 06 profissionais por dia.

Carga horária: 06 horas.

3.1.13. Item 13 – Serviço de Limpeza e Conservação

Data: 30 de agosto a 04 de setembro de 2022

Local: 21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Pirenópolis

Horário: 16h às 22h

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, treinados e uniformizados, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinhos

para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos, sacos de lixo, etc. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados, varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó, limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos, pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores.

A contratada deverá disponibilizar 04 profissionais por dia.

Carga horária: 06 horas.

3.1.14. Item 14 – Serviço de Carga e Descarga

Data: 30 de agosto a 04 de setembro de 2022

Local: 21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Pirenópolis

Horário: 10h às 19h

Contratação de serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações de todo evento, devidamente uniformizado.

A contratada deverá disponibilizar 06 profissionais por dia.

Carga horária: 09 horas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo da vigência da contratação será de:

- a) 60 (sessenta) dias úteis contados a partir de sua assinatura, para os **itens 1 ao 10**
- b) 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir de sua assinatura, para os **itens 11 ao 14**.

5.2. A data, local, horário do evento e o horário de trabalho dos profissionais elencados no tópico 3 “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” poderão sofrer alterações de acordo com a programação dos eventos, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;

5.3. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;

5.4. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas;

5.5. A empresa contratada, para prestação de serviço dos **itens 3, 7, 10, e 13**, prestará os serviços de limpeza, higienização e desinfecção, obedecendo às técnicas apropriadas e com emprego de materiais de primeira qualidade, específicos para cada situação, obedecendo às orientações da Contratante. Todo material necessário para execução do serviço, assim como todos os EPI'S a serem utilizados pelos prestadores de serviços é de responsabilidade da contratada;

- 5.6. Para a prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada;
- 5.7. A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG;
- 5.8. Os profissionais que irão executar os serviços de Segurança desarmada, Brigadista e Limpeza e conservação, relativo aos eventos do FICA e TENPO, deverão estar no local a ser indicado em data e horário a ser definido;
- 5.9. Todos os custos com traslado, hospedagem, alimentação, ferramentas, material, utensílios, EPI'S são de responsabilidade da contratada;
- 5.10. Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC / SENAC / FECOMERCIO/GO ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;
- 5.11. Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros – efetivos e suplentes do Conselho Regional) do SESC GOIÁS ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;
- 5.12. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Um Olhar Sobre a Cena – item 1 ao 4.**

Centro Cultural de Porangatu

Av. Pedro Pereira de Cunha
Porangatu - GO, 76550-000

Tattersal do Sindicato Rural

Av. Brasília, 2089
Porangatu - GO, 76550-000

- **23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – Show da Vanessa da Mata – item 5 ao 7.** Cidade de Goiás. Local específico a definir no pedido
- **23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – item 8 ao 10**

Cidade de Goiás. Local específico a definir no pedido.

- **21ª Edição do Festival Canto da Primavera – Mostra Nacional de Música – item 11 ao 14.** Pirenópolis. Locais a ser definidos na programação.

6.2. FATURAMENTO

Sesc Centro (CNPJ:03.671.444/0004-90)

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central

CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1.**A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas.
- 8.1.2.**Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.3.**Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.
- 8.1.4.** A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.
- 8.1.5.**Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.
- 8.1.6.**Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1.**Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 8.2.2.**O Sesc reserva o direito de não receber o produto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”.
- 8.2.3.**O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1.**A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

- 10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC CENTRO

FISCAL: Cleidione Rezende da Silva – **todos os itens**

Assessor Técnico III

Matrícula: 8981

CPF: 014.533.661-13

SUPLENTE: Joyce Lynch – **item 01 ao 04**

Assessor Técnico III

Matrícula: 9706 CPF: 000.589.281-38

SUPLENTE: Fernanda F. de Souza – **item 05 ao 14**

Assessor Técnico III

Matrícula: 11108

CPF: 954.863.990-49

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ana Querubina Melo de Moraes

Coordenadora Técnica da Cultura

Matrícula: 9159 CPF: 024.726.641-84

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Karoline Rezende Borges

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção Planejamento de Compras

Goiânia, 28 de abril de 2022